



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## Estado de Minas Gerais

F-C Comissão de Justiça e Redação

F-C Comissão de Ordem Social

F-C Comissão de Administração Pública

F-C Comissão de Administração Financeira Lazer

F-C Assessoria Jurídica

F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa

F-C Comissão de Saúde, Meio Ambiente e  
Proteção Animal

F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e

PROJETO DE LEI Nº 886 / 2017

Às Comissões, em 03/10/2017

**ASSUNTO: AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS  
ÀS OSCs - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE  
CIVIL, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM  
ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.**

Anotações: Ofício GAPREF nº 588/17 rejeitando a devolução do PL 886/2017.  
Devolvido ao Poder Executivo em 16/10/17, ofício nº 461/17

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: _____
Por _____ votos	Por _____ votos	Por _____ votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI Nº 886/17, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

Autoriza a transferência de recursos às OSCs – Organizações da Sociedade Civil, através de termo de fomento com atuação na área de Educação.

Autor: Poder Executivo

Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe Do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir às OSCs - Organizações da Sociedade Civil, com atuação na área da educação, os seguintes recursos no exercício de 2018.

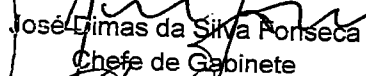
RECURSO FUNDEB	SUBSÍDIO	TOTAL
4.220.000,00	1.900.000,00	6.120.000,00

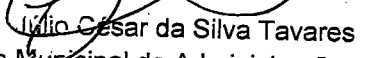
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias número 02.07.12.365.0004.0004 - 3.3.5.0.4.3 – ENSINO e 02.07.02.12.365.0004.0005 – 53.3.5.0.4.3 – FUNDEB, da Secretaria de Educação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2017.

  
Rafael Tadeu Simões  
PREFEITO MUNICIPAL

  
José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete

  
Júlio César da Silva Tavares  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal  
de **Pouso Alegre**

*12/3406*  
Chefia de  
Gabinete



**POUSO ALEGRE, 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**OFÍCIO GAPREF Nº 388/17**

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 886/2017

Com cordiais cumprimentos, solicito a Vossa Excelência a devolução do Projeto de Lei nº 886/2017, que autoriza a transferência de recursos às OSC's – Organizações da Sociedade Civil, através de Termo de Fomento com atuação na área de Educação.

Contando com sua atenção, subscrevo-me, reafirmando-lhe protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**RAFAEL TADEU SIMÕES**  
Prefeito Municipal

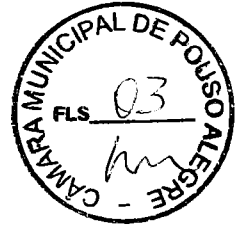
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Adriano César Pereira Braga  
Presidente da Câmara Municipal  
POUSO ALEGRE - MG

17:42 10/10/2017 007642 OFFÍCIO MUNICIPAL DE POU... ALEGRE



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

Pouso Alegre, 11 de Outubro de 2017.



Ofício N° 461 / 2017

Senhor Prefeito,

Em atenção aos Ofícios GAPREF n° 387/17 e 388/17, efetuamos a devolução dos Projetos de Lei n° 885/17 que “autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contem outras providências” estima receita e fixa despesa do município de Pouso Alegre par o Exercício de 2018” e n° 886/17 que “autoriza a transferência de recursos às OSC’s – Organizações da Sociedade Civil, através de Termo de /fomento com atuação na área de Educação”.

Cordialmente,

  
Adriano da Farmácia  
PRESIDENTE DA MESA

A Sua Excelência o Senhor  
Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal  
Pouso Alegre-MG

*Recebida em 16/10/2017*  
*Emmanoel Gouveia*